# classificados

### **PUBLICIDADE LEGAL**

#### ▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Gerância de Contratos - Secretaria da Aquisição e Contratos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, al.5 / Secretaria de Cultura - Contrato 128/25-PJ - Processo 13.283/2025 - Contratadata, Márcio Rene Antônio - Me - Objeto: Contratação de Márcio Rene Antônio - Me - Objeto: Contratação de Márcio Rene Antônio - Me - Objeto: Contratação de Márcio Rene Antônio - Me - Objeto: Contratação de Márcio Rene Antônio - Me - Objeto: Contratação de Márcio Rene Antônio - Me - Objeto: Contratação de Márcio Rene Antônio - Me - Objeto: Contrato 128/25 - 108/26/22 / Vigência: de 08/08/2025 - 3 a1/10/2025 - Assinatura: 60/10/2025 / Secretaria de Cultura - Contrato 128/27-P - Processo 1.208/2025 - Contratada: Forline Indústria e Comércio de Móveis Ltda - Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/20/24 de Conseilo Regional de Engenharia e Agronomia de Espírito Santo (CREA - ES), para aquisção de embiliário para a Rede de Bibiotecas de Santo André - Valor total: R\$ 136.534.00 - Vigência: 60 dias, contados do recebimento da Nutorização de Fornecimento ou do recebimento da Nota de Empenho - Assinatura: 14/10/2025 / Secretaria de Santo (CREA - ES), para aquisção de recebimento da Nutorização de Fornecimento ou do recebimento da Nota de Empenho - Assinatura: 14/10/2025 / Secretaria de Santo André - Valor total: R\$ 840.040,00 - Vigência: 80 dias - Assinatura: 15/10/2025 / Secretaria de Saúde - ARP 130/2025 - Ostratos - Valor total: R\$ 840.040,00 - Vigência: 80 dias - Assinatura: 15/10/2025 / Secretaria de Saúde - ARP 130/2025 - Processos 15.376/2025 - Detentora: Alternativa Distribuidora Hospitalar Ltda - Objeto: Aguado - ARP 130/2025 - Detentora: Alternativa Distribuidora Hospitalar Ltda - Objeto: Aguado - ARP 130/2025 - Ostratos - Secretaria: 15/10/2025 / Secretaria de Saúde - ARP 130/2026 - Processo 15.376/2025 - Detentora: Alternativa Distribuidora Hospitalar Ltda - Objeto: Aguado - ARP 130/2026 - Processo 15.376/2025 - Detentora: Alternativa Distribuidora Hospitalar - Assinatura: Alternativa de 18/20 - Processo 15.380/2025 - Detento

Campestre Consultoria de Imóveis Ltda - Objeto: 3º Termo aditivo, prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 13/10/2025 e reajustar valor de R\$ 3.800,00 para R\$ 4.300.00 mensal. - Valor: R\$ 51.600,00- Assinatura: 10/10/2025.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 11/2025 - SDEGE. ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COM-TUR. O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, Sr. Evandro Banzato, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu cargo, e nos termos da Leir № 10.373, de 14 de maio de 2021, bem como constante do Processo Administrativo nº 3555406.416.00005953/2025-34 - SEI Cidades, laz saber a todos quanto possa interessar que a Prefeitura de Santo André, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, promoverá a ELEIÇÃO dos membros da sociedade civil que irão compor o COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de Santo André, no próximo biênio. O PLEITO SERÁ REALIZADO no dia 28/11/2025, das 08h às 16h59min, através do aplicativo Colab e do Portal do Cidadão, no endereço https://santoandre.colab.ro/. A Eleição será conduzida pelo Comité Gestor Celeitoral será composto pelas senhoras Fernanda Parra García e Tarisila de Almeida Fernandes e pelo senhor Rubens Gallino Júnior. A VOTAÇÃO será secreta e virtual, e em apenas um candidato. O Conselho Municipal de Turismo é composto por 16 (membros), sendo 08 (oito) nomeados pelo Poder Público Municipal, 10 (um) indicado pelo SEHAL - Sindicato das Empresas de Hospedagem e Alimentação do Grande ABC, 01 (um) pelo Sindicato dos Trabalhadores o Comércio e Serviços em Geral de Gastronomia, Alimentos Preparados, Bebidas a Varejo e meios de Hospedagem de Santo André, São Caetano do Sul Maúa e Ribeirão Piras, e 04 (quatro) representantes da sociendade civi eleitors, dos segmentos contemplados na legislação correspondente, como a seguir: 1 (um) representante do segmento dos restaurantes e bares diferenciados, 1 (um) dos agentes de viagon processo eleitora como candidato e eleitor a penos utrestos co e o resultado será divulgado na página oficial de turismo de Santo André https://www3.santoandre.sp.gov.br/turismosan-toandre/ e no Diário Oficial no portal da cidade dentro de 7 días após a eleição. Não será possível o cadastramento de eleitores e candidatos após a data limite, 14/11/2025, às 16h59min. DOS IMPEDIMENTOS: Ficam impossibilitados de pareleitores e candidatos apos a data limite, 14/11/2025, as 16h99min. DOS IMPEDIMENTOS: Ficam impossibilitados de par-ticipação no processo eleitoral aqueles que não exerçam funções ligadas aos segenentos contemplados na legislação cor-respondente e aqueles que foram eleitos nos dois últimos mandatos. Também ficam impedidos os candidatos que não com-provarem sua situação de regularidade até a data limite do cadastramento. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail turismo@santoandre.sp.gov.br ou pelos telefones 11-4433.0198 ou 11-4433.0752 ou ainda no Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Prefeitura de Santo André, situado na Av. José Caballero, nº 143, 5º andar do Prédio do SEMASA, Centro, Santo André - SP - CEP 09040-210. Santo André, 13 de outubro de 2025. Evandro Banzato Secretário de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego.

## Publicidade Legal é no Diário

balanços, atas, convocações e editais

**4435-8159 4435-8000** 

DIÁRIO DO GRANDE ABC

PORTARIA № 141, DE 15.10.2025 - GABINETE - Autoriza o uso de espaço público à Studio Produção e Promoção de Eventos Lida. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de sues atribuições legais, considerando o que dispõe o § 4º do art. 103, da Lei Orgánica do Município de Santo André; cosiderando o que consta dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3555406.416.0000839/2025-58, Resolve: Art. 1º Fica autorização à Studio Produção e Promoção de Eventos Ltda., inscrita no CNP-I sob o nº 03.350.229/0001-08, a título precário, o uso do Estádio Municípial Bruno José Daniel, localizado na Rua Vinte e Quatro de Maio, s/nº, Vila América, Santo André/SP, para a realização do evento BRABUS BBO EXPERIENCE, no dia 25 de outubro de 2025. Art. 2º A presente autorização de uso fica conclicionada à assinatura de Termo de Responsabilidade, nos termos do Anexo Unico, parte integrante desta portaria. Art. 3º Esta portaria entre an vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 15 de outubro de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Júnior-Prefeito Municipal - Anexo Unico - Termo de Responsabilidade nos de 2025, no Gabinete do Prefeito do Município de Santo André, 2025- Aos do mês de Município de Santo André, 2025- Aos do mês de Município de Santo André, SP doravante denominada simplesemente AUTORIZADA, que declara assumir a responsabilidade de cumprir as condições estabelecidas em razão da autorização de uso de espaço público, outorgada pela Portaria nº 141, de 15 de outubro de 2025, nos seguintes termos: 1- a AUTOR-IZADA recebe, a título precário, do Município de Santo André, SP, doravante denominada simplesemente AUTORIZADA, que declara assumir a responsabilidade de cumprir as condições estabelecidas em razão da autorização de uso de espaço público; sons equintes termos: 1- a AUTOR-IZADA deverá no dia 25 de outubro de 2025, nos eguintes termos: 1- a AUTOR-IZADA deverá no dia 25 de outubro de 2025, para a exclusiva finalidade de comprira son pr

feito estado de conservação e limpeza, com a correta destinação do lixo produzido durante e após a realização do evento; e) de utilizar efeitos especiais nos termos previamente autorizados no processo administrativo de que de trata esta autorização; f) de não utilizar pirotecnia durante o evento; g) de observar a legislação no que se refere à quantidade de ruido máximo permitido no local do evento; h) pelas manifestações, expressões ou conteúdos de oratória que ocorram durante a realização, do evento para o público presente. Xlações, expressões ou conteúdos de oratória que ocorram durante a realização do evento para o público presente. X-compete à AUTORIZADA a integral responsabilidade pelo desenvolvimento das atividades, incluindo segurança dos participantes, respeito às restrições do Ministério Público impostas para utilização do espaço público, observância ao Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial no que tange à comercialização de bebidas alcoólicas; XI-compete exclusivamente à AUTORIZADA a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta autorização, inclusive os decorrentes de direitos autorais demandas judiciais relativas a recursos humanos, não implidemandas iudiciais relativas a recursos humanos, não implidemandas judiciais relativas a recursos humanos, não impl cando responsabilidade solidária ou subsidiária do município; XII- a AUTORIZADA assume inteira responsabilidade por

5688-X Conta Corrente: 13.359-0 XIV- a AUTORIZÁDA se compromete a desocupar o espaço público, objeto da autorização, após o encerramento do evento, independentemente de notificação, restituindo-o nas mesmas condições em que o recebeu, sem direito a qualquer espécie de indenização, inclusive por benfeitorias realizadas; XV- a Administração Pública poderá interromper, de forma imediata, a autorização de uso do espaço público, de que trata esta portaria, na hipótese de desvirtuamento das finalidades pactuadas, independentemente de aviso prévio; XVI- a AUTORIZADA está ciente de que a violação de qualquer das condições aqui estabelecidas acarretará a revogação de pleno direito da estabelecidas acarretará a revogação de pleno direito da autorização, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, e sem direito a qualquer espécie de indeniza ção, ficando sujeita às penalidades administrativas e judiciais cabíveis; XVII- a AUTORIZADA está ciente que a fixação das cabíveis; XVII- a AUTORIZADA está ciente que a fixação das estruturas deverá ser realizada através de contrapesos de sobrepor, sendo que eventual necessidade de furos e chumbadores deverá ser previamente comunicada à Administração Pública, devendo a AUTORIZADA, observar estritamente as orientações recebidas e reparar o piso, furado e chumbado, imediatamente após o término do evento; XVIII - a AUTORIZADA está ciente que deverá promover a correta destinação dos residuos líquidos e oleosos, provenientes do preparo de alimentos e da limpeza dos utensílios utilizados, conforme as orientações da Administração Dública, ficando expressamente proibido o descarte nas utilizados, conforme as orientações da Administração Pública, ficando expressamente proibido o descarte nas redes de águas pluviais, ruas, calçadas e nos canteiros do espaço objeto da presente autorização; XIX- a AUTORIZADA está ciente que, ao término do evento, será realizada vistoria no espaço público autorizado e eventuais danos, decorrentes da inadequada utilização, deverão ser por ela arcados; XX- A vistoria de que trata o item XIX, deste Termo de Responsabilidade, será realizada pela Secretaria de Cerimonial, Lazer e Gestão de Eventos e pela Secretaria de Esporte e Prática Esportiva, devendo ser acompanhada pela AUTORIZADA; XXI- a AUTORIZADA está ciente que eventuais quedas de energia, no espaço público autorizado para a ais quedas de energia, no espaço público autorizado para a realização do evento, não serão de responsabilidade da Administração Pública. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do pre sente Termo de Responsabilidade. Assim, aceitas as condições e assumidas as responsabilidades acima, subscreve o presente Termo, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para os fins de direito.

Produção e Promoção de Eventos Ltda - Testemur

pio; XII- a AUTORIZADA assume inteira responsabilidade por quaisquer danos causados ao espaço público ou a terceiros, em razão do uso ora autorizado e arcará com reparo, e ou substituição daquilo que tenha danificado; XIII- a AUTORIZADA assume o compromisso de pagar o valor total de R\$ 11.663,19 (onze mil, seiscentos e sessenta e três reais e dezenove centavos), a título de contrapartida pelo uso do Estádio Municipal Bruno José Daniel, valor este calculado em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 10.715, de 26 de outubro de 2023 e, nos termos estabelecidos no Processo Administrativo Eletrônico nº 3555406.416.00006939/2025-58, devendo ser efetuado, em parcela única, até a data de 24/10/2025, mediante depósito na conta do Fundo de Apoio ao Esporte, conforme dados abaixo indicado: Favorecido: Fundo de Apoio ao Esporte CNPJ: 46.522.942/0001-30 Banco: Banco do Brasil Agência: 5688-X Conta Corrente: 13.359-0 XIV- a AUTORIZADA se compromete a desocupar o espaço público, objeto da autor-

# **▼** Serviço Funerário de Santo André

Portaria assinada pelo Senhor Diretor Superintendente PORTARIA DIR/SFMSA 046/2025: AUTORIZAR o servido WELLINGTON HIPÓLITO FERREIRA - Id. Func. 61.836-5 essor Institucional de Diretoria, a dirigir os carros oficiais do Serviço Funerário do Município de Santo André, limitado à categoria descrita em sua habilitação, a partir da data da publicação.

VALDIR TIRAPANI

#### **▼ Câmara Municipal** de Santo André

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 60º Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de outubro de 2025, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO № 17, DE 15/10/2025
A Câmara Municipal de Santo André decreta:
Art. 1º Fica instituída a Medalha "Notário Luiz Gama" como honraria oficial do Poder Legislativo do Município de Santo André, destinada a homenagear escreventes e cartorários que atuam ou atuaram nos serviços notariais e de registro localizados no Município, que se destacaram pelo desempenho exemplar, dedicação, ética e relevante contribuição à cidadania e à justiça.
Art. 2º A Medalha "Notário Luiz Gama" será concedida exclusivamente no grau Ministri Gradus.
§ 1º A medalha será cunhada em formato circular, tendo ao centro o brasão do Município de Santo André, e em sua bordadura exterior, a inscrição: "Servitium - Veritas - Fides"; e na bordadura interna, a inscrição: "Thomenagem ao Mérito Cartorário", com medidas de 64 mm de altura e 63 mm de largura, conforme modelo constante no Anexo Unico.
§ 2º A medalha será acompanhada de fita pendente nas cores azul e branca, com 60 mm de comprimento e 35 mm de largura.

cores azul e branca, com 60 mm de comprimento e 35 mm de largura.
Art. 3º A presente honraria será entregue em Sessão Solene convocada especialmente para este fim, acompanhada de Diploma ou Certificado de Concessão.
Art. 4º Os homenageados poderão ser indicados por qualquer Vereador da Câmara Municipal de Santo André, mediante justificativa formal e aprovação do Plenário.
Art. 5º As despesas decorrentes da confecção e entrega da medalha correrão por conta do gabinete parlamentar proponente

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de

sua publicação. Câmara Municipal de Santo André, 15 de outubro de 2025 472º ano da fundação da cidade. CARLOS ROBERTO FERREIRA

Presidente Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado. RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 60º Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de outubro de 2025, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Municipio de Santo André, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 15/10/2025

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º A Câmara Municipal de Santo André concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Teonilio Monteiro da

Costa.
Art. 2º A entrega do título honorífico será feita em Sessão Solene especialmente em data a ser definida oportunamente.
Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo serão consignadas em verba orçamentária própria, suplementadas se necessário.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Santo André, 15 de outubro de 2025 472º ano da fundação da cidade. CARLOS ROBERTO FERREIRA

Presidente
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações
Administrativas na mesma data, e publicado.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

Proc. CM nº 7417/2025 PDL nº 24/2025 /IGS\_\_\_

### ▼ Convocações

SOUL TV PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ 37.278.621/0001-41. NIRE 35236045708

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS Convidamos os sócios para a REUNIÃO DE SÓCIOS, a

realizar-se, em primeira convocação, no dia 24 de outubro de 2025, às 08:00h e em segunda convocação, no dia 24 de itubro de 2025 as 08:30hs, na sede social, na Rua Rio Negro, 195, sala 1, CEP 09570-540, em São Caetano do Sul/SP, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: (a) dissolução da sociedade; (b) omeação de liquidante. São Caetano do Sul/SP, 13 de outubro de 2025. Gilberto Paz Guaspari - Administrador.



# imóveis

#### ▼ Leilões

PECINI EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS ONLINE,

COMUNICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES DATA: 1º Público Leilão: 21/10/2025, às 11h00 | 2º Público Leilão: 23/10/2025, às 11h00

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial, matrícula JUCESP nº 715, autorizada pela Credora Fiduciária EUROCAMP SECURITIZADORA S/A., inscrita no CNPJ n° 29.627.435/0001-42, **VENDERÁ**, em 1° ou 2° Público Leilão Extrajudicial, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei Federal n° 9.514/97, e posteriores alterações, em execução da garantia fiduciária expressa no Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária, firmado na cidade de Campinas/SP, em 26/02/2024, o seguinte **IMÓVEL**: CASA N° 216 – TIPO B (descrita no condomínio como n° 41-B), situada na Rua Araés, no Conjunto Residencial Jardim Leonor, Santo André/SP, com ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 203,94m², conforme Laudo de Avaliação, realizado em 18/02/2024, e com ÁREA TOTAL DE TERRENO DE 127,10m². Fração ideal de 1,492%, mais bem descrito e caracterizado na Matrícula Imobiliária nº 11.844 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André/SP. Classificação Fiscal nº 19.300.011. Lances Iniciais: 1º Leilão: R\$ 657.808,87. 2º Leilão: R\$ 619.433,10. Regras, Condições e Informações: 1. Cabe ao interessado verificar o imóvel, seu estado de conservação, a área informada, sua situação documental, eventuais dívidas existentes e não descritas neste edital, e eventuais ações judiciais em andamento que versem sobre o bem; 2. 0 despesas, custas, taxas, impostos, incluindo ITBI, e emolumentos de qualquer natureza decorrentes da transferência patrimonial do imóvel arrematado 3. Débitos de IPTU existentes e no limite apurado ATÉ as datas dos leilões serão pagos pela Credora Fiduciária. Os valores não apurados e os vencidos APÓS as datas dos leilões são de exclusiva responsabilidade do Arrematante; 4. Débitos de água, energia, gás e outras utilidades existentes e vencidos antes e após as datas dos leilões serão de responsabilidade exclusiva do Arrematante; 5. <u>IMÓVEL OCUPADO</u>. Desocupação a cargo do Arrematante, bem como todas as custas e despesas para o ato; 6. A venda será feita em caráter <u>AD CORPUS</u>. Imóvel entregue no estado em que se encontra; 7. O arrematante assumirá os encargos para regularizar a construção e benfeitorias junto ao registro de imóveis e demais órgãos públicos e privados; 8. Consta Processo no 1006895-35.2025.8.26.0114, em trâmite junto a 5ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, cuia análise é de resi onsabilidade do interessado; 9. As demai: regras, condições e informações constam no **EDITAL DE LEILÃO E REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO**, disponível para consulta no Portal WWW.PECINILEILOES.COM.BR, do qual os interessados deverão obrigatoriamente tomar conhecimento e dele não poderão alegar desconhecimento. Fica a Devedora SEMEAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 47.679.788/0001-78, e os Fiduciantes DAVID DIAS DA SILVA, inscrito no CPF no 762.053.808-97, e ROSA SANTOS DA SILVA, inscrita no CPF no 001.735.428-59, comunicados e intimados das datas dos leilões também pelo presente edital, para o exercicio da preferência pelos Fiduciantes. Maiores informações: contato@pecinileiloes.com.br, WhatsApp (11 97577-0485 ou Fones (19) 3794-2044/(19) 3295-9777. Avenida Rotary, 187 - Jardim das Paineiras, Campinas/SP, CEP n° 13.092-509.

# Para anunciar, ligue:





4435-8159

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade com o identificador 3100370036003800390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Digitally signed by DARY COM 0 ident SA:5754137700017 Públicas Brasileira - ICP-Brasil.